EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: DALMA OLIVEIRA SEVERINO. CNPJ nº. 36.500.511/0001-10. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00. Assinatura em: 11/5/2020. VIGÊNCIA: até 10/5/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE. CNPJ nº. 05.865.801/0001-33. OBJETO: Convênio visando concessão de desconto nos serviços prestados pela Laqua aos profissionais e empresas inscritos no CRF/MS. ASSINADO EM: 12/5/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço http://www.crfms.org.br.

RESOLUÇÃO CRM/MS nº 14/2020

APROVA PCCS PARA O EXERCÍCIO 2020

Estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do CRM-MS, conforme estudos e trabalhos realizados;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, observado o disposto no artigo 37, II e V da CF;

CONSIDERANDO o posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução nº 104, de 7/12/2000) quanto à desnecessidade dos planos de cargos e carreiras das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional serem levados à homologação do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a aprovação da Reforma Trabalhista por meio da Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina, como autarquia federal regida pela Lei nº 3.268/1957, possui autonomia administrativa e financeira, podendo dispor sobre sua organização interna e disciplinar os cargos públicos que compõem seu quadro funcional;

CONSIDERANDO que os funcionários do Conselho Regional de Medicina são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina, como organização dotada de personalidade jurídica de direito público, necessita de ferramentas consistentes para gerir seus recursos humanos, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Reunião de Diretoria do CRM do dia 17 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido pelo plenário em sessão realizada em 15 de maio de 2020;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Estabelecer o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração PCCR dos servidores do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul CRM/MS, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, regulamentada pela Lei Federal nº 3268/57.
- **Art. 2º** Os servidores do CRM/MS são agentes públicos, vinculados através do regime celetista, e integrantes do regime geral de previdência social.
- **Art. 3º** Revogam-se eventuais disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore Presidente do CRM/MS



